

Ofício SMMA nº 189/2021

Cajamar, 27 de outubro de 2021

**Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar -
COMDEMA**

Assunto: Informações sobre indicação de área de compensação ambiental

Ref.: Ofício COMDEMA nº 027/2021

Prezados,

Em resposta ao ofício do COMDEMA em epígrafe, esta Secretaria informa que a Autorização Ambiental foi expedida pois, ao nosso entendimento, a manifestação da CETESB foi exclusivamente quanto à destinação da área de compensação ambiental de modo a não haver óbices para a expedição do documento considerando que a CETESB em nenhum momento realizou outro tipo de apontamento sobre os procedimentos, métodos e legislações utilizadas no caso em questão. Não obstante, cabe ressaltar que o indeferimento da área de compensação ambiental foi questionado pela SMMA através de e-mails enviados ao referido órgão, os quais não foram respondidos e que são parte integrante do processo administrativo.

Ademais, em contato recente, a SMMA foi procurada por consultora particular que solicitou anuência municipal para realizar compensação ambiental, de processo junto à CETESB, na mesma área que havia sido indeferida pelo órgão, o que nos causou estranheza. Por fim, informamos que o processo administrativo no sistema da CETESB referente à anuência prévia foi desarquivado e, desse modo, esperamos análise do órgão competente em questão para definirmos a área de compensação e, assim, firmarmos o Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental – TCRA referente à Autorização expedida.



Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Meio Ambiente